



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.396, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Decreta ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho próximo marca a data religiosa de *Corpus Christi*, destinada a celebração da presença real e substancial de Cristo na Eucaristia;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, as pessoas se deslocam às suas cidades de origem, para, ao lado de familiares, participarem dos ritos religiosos do dia santo;

CONSIDERANDO, por fim, que a celebração de *Corpus Christi* está incluída como feriado municipal, nos termos da Lei nº 2.275/1994 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado, aos servidores da Câmara Municipal de Teresina, o expediente no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 14 de junho de 2022.


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver.ª **TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS**
1ª Secretária


Ver. **EVANDRO TAJRA HIDD FILHO**
2ª Secretário